



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.348, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.382/2024, em 28 de junho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 5 de agosto de 2024, a jornada de trabalho da servidora ANDRESSA ANDRÉ BISPO, Matrícula nº 4769, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação IV – Secretaria Escolar, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de agosto de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo